



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.419 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 449,38 POR RECURSOS DO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no inciso III do artigo 8º da Lei Municipal Nº 2.009, de 13 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – UNIDADES SUBORDINADAS

15 – Urbanismo

15.451 – Infraestrutura Urbana

15.451.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

15.451.0051.1.061 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.4.90.61.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

R\$ 116,61

Fonte de Recurso: 1.708 - Transferência da União Referente à Compensação

Financeira de Recursos Minerais

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

4.4.90.61.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

R\$ 332,77

Fonte de Recurso: 1.721 - Transferências da União Referentes a

Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019.

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 449,38

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 2º, o excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 449,38 (quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 116,61 (cento e dezesseis reais e trinta e um centavos) da fonte de recurso 1.708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais; e o valor de R\$ 332,77 (trezentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) da fonte de recurso 1.721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 23 de outubro de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br